Processo: 035.916/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial Entidade: Secretaria de Estado da Saúde

de Goiás

Dados dos Acórdãos									
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça				
Acórdão Condenatório									
Apreciação de Recurso									
Correção de Erro Material	3560/2018	2ª Câmara	15/5/2018	16	57				
Outros									

Itens verificados		reto?		Oh samus a 🌣 s
itens verificados	Sim	Não	NA	Observação
Grafia do nome do(s) responsável(is)	X			
Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	X			
Valor do débito			X	
Data histórica do débito			X	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
(Em caso de débito solidário) A solidariedade está expressa no acórdão			X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa) Está expresso que o valor da multa é individual			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
(Em caso de recurso) Número e data da deliberação recorrida			X	
(Em caso de TCE) O nome do órgão instaurador			X	
O nº e o ano do convênio			X	
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)	X			
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto			X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X			
Grafía do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			
Número do processo	X			
Foi identificado outro erro material		X		

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material.

Desse modo, proponho o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secex/GO para:

- a) Proceder à devida **notificação** dos responsáveis e demais comunicações pertinentes;
- b) Verificar se todos os responsáveis e interessados foram comunicados de todos os acórdãos que corrigiram erros ou apreciaram recursos (mesmo de outros responsáveis), consoante o art. 2°, inciso VII; art. 8° e art. 18, § 4°, da Resolução TCU n.º 170/2004 c/c o a OS Segecex n.º 10/2005;
- c) Remeter cópia do acórdão à **unidade de controle interno respectiva**, para as providências pertinentes, nos termos do art. 18, §§5ºe 6º, da Resolução TCU nº 170/2004.

Serviço de Administração, SECEX/GO, 21/5/2018.

(assinado eletronicamente)

Denise Renovato Alves TEFC – Matrícula 8567-7

(conforme delegação de competência conferida pelo Secretário da Secex/GO na Portaria-Secex/GO nº 05, de 26/3/2018)